



Processo nº 20.440/2023

FLS: RUBRICA _____

CONTRATO Nº 067/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 - PREFEITURA DE IGUABA GRANDE/RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.440/2023

CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA SOLARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS ANIMAIS E AS UNIDADES DE ATENDIMENTO PERTENCENTES A ESTA SECRETARIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, por intermédio da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.147.670/0001-21, com sede a Rua 7, n.º 77, Jaconé – SAQUAREMA/RJ, neste ato representado por seu Secretário, a **Sr. Kaio Luiz da Silva Ferreira**, portadora da carteira de identidade de nº. 21.123.679-9 DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 107.529.877-63.

CONTRATADA: SOLARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.509.882/0001-33, com sede na Rua Jussara, nº 346, Soja, Paraty, Araruama – RJ, representada pela **Srª. Gabriela Louzan Cardoso**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 31.811.473-3, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 186.919.687-29.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 20.440/2023, e em conformidade a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 035/2023 - Pregão Presencial 022/2023 – Prefeitura Municipal de Iguaba Grande/RJ, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto desse contrato é a aquisição de materiais de limpeza em geral e descartáveis para atender a Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais e as unidades de atendimento pertencentes a esta secretaria. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 035/2023 referente ao Pregão Presencial nº 022/2023 da Prefeitura de Iguaba Grande/RJ e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.



Processo nº 20.440/2023

FLS: RUBRICA _____

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO PRAZO - O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses** e o prazo para a entrega do objeto será de até **10 (dez) dias úteis**, após a solicitação emitida pela Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais ambos contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais, ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – GARANTIA - O objeto deverá ter garantia mínima de **90 (noventa) dias** a partir da data de entrega dos produtos, contra defeitos de fabricação, concedido pela contratada. Em caso de apresentação de defeito a contratada terá um prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar da data de notificação, para substituição do item, que terá as mesmas condições de garantia.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 147.536,00 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais)** conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unidade de medida	QNT	Valor unitário	Valor total
1	Água sanitária a base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo de 2% a 2,5%. Cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Galão de 05 litros	KOKINOS	Galão	440	R\$ 18,40	R\$ 8.096,00
2	Álcool etílico hidratado anti-séptico em gel 70% inpm, embalagem contendo 500ml.	ARARAS	Unidade	528	R\$ 16,40	R\$ 8.659,20
4	Balde de plástico reforçado de polipropileno com alça de metal capacidade de 5 litros. Tamanho: 19x22,5 cm.	VETEX	Unidade	48	R\$ 26,80	R\$ 1.286,40
5	Balde de plástico reforçado de polipropileno com alça de metal. Capacidade de 10 litros. Tam: 47x28 cm.	RICHIOTO	Unidade	24	R\$ 29,50	R\$ 708,00
6	Copo descartável para café 50ml (c/100 unid).	COPOFLEX	Pacote	288	R\$ 6,70	R\$ 1.929,60
7	Desentupidor de pia manual. Produzido em plástico, provido de cabo de rosquear, aumentando a	DSR	Unidade	12	R\$ 26,25	R\$ 315,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS ANIMAIS



Processo nº 20.440/2023

FLS: RUBRICA _____

	firmeza, com bojo flexível com alto poder de sucção. Tamanho: 10 cm x 10 cm x 18 cm.						
8	Desinfetante para uso geral, em estado físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática variada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e números de registro do ministério da saúde. Galão de 5 litros	ASTRO	Galão	528	R\$ 26,95	R\$ 14.229,60	
9	Detergente desinfetante clorado em gel - galão de 05 litros.	LIEX	Unidade	144	R\$ 122,80	R\$ 17.683,20	
10	Detergente líquido com concentração de ativos com alto poder de limpeza arantindo remoção completa das sujidades. 500ml. Neutro ou coco.	ESPUMIL	Unidade	528	R\$ 6,50	R\$ 3.432,00	
11	Dispense para álcool em gel completo, botão para abertura manual, visor para acompanhar o nível do álcool. Feito em plástico. Medindo 25x12x10 cm. Com capacidade para 800ml.	CERTEC	Unidade	36	R\$ 42,85	R\$ 1.542,60	
12	Dispense para papel toalha de duas ou três dobras, botão para abertura manual, visor para acompanhar o nível do papel. Feito em plástico. Medindo 25x30,5x11,5 cm.	NOBRE	Unidade	46	R\$ 54,40	R\$ 2.502,40	
13	Escova para limpeza das mãos, cabo ergonômico, medindo 09 cm de comprimento e 03 de largura. Feita em plástico abs. e cerdas de nylon.	CLINK	Unidade	46	R\$ 12,90	R\$ 593,40	
14	Escova sanitária com suporte, 15 cm de diâmetro, material do cabo, base e cerdas: plástico.	DUPLAS	Unidade	54	R\$ 13,65	R\$ 737,10	
15	Espanador de pó com penas de avestruz. Peso aproximado: 68 gramas. Tamanho: médio. Tamanho do cabo: 32 cm e penas 28 cm. Cor do cabo: azul.	PLUMAS E PENAS	Unidade	32	R\$ 28,50	R\$ 912,00	
16	Esponja de lã de aço. Especificações técnicas: biodegradável, remove as sujeiras mais difíceis, dá brilho em utensílios de alumínio. Contém 14 embalagens de 8 unidades cada. Embalagem: - peso aproximado: 70 gramas. Dimensões: a x l x p em cm/ 4,5x15x15	LUSTRO	Unidade	106	R\$ 3,60	R\$ 381,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS ANIMAIS



Processo nº 20.440/2023

FLS: RUBRICA _____

17	Flanela 100% algodão grande para limpeza de uso geral medindo 40 cm de largura, 30 cm de comprimento. Cor amarela	TMG	Unidade	132	R\$ 4,50	R\$ 594,00
18	Fósforo, pacote contendo 10 caixas 16 500pct. Com 40 fósforos cada. Tamanho: pequeno	GABOARDI	Pacote	36	R\$ 10,75	R\$ 387,00
19	Hipoclorito 1% indicado para desinfecção de superfícies fixas não metálicas de hospitais e estabelecimentos de atendimento à saúde. Galão de 5 litros.	MARANSO	Galão	528	R\$ 18,50	R\$ 9.768,00
20	Inseticida em aerossol. Contendo 450ml.	SBP	Unidade	132	R\$ 16,50	R\$ 2.178,00
21	Limpa vidro para limpeza de sujeiras como fuligem, marcas de dedos, marcas de sapatos e poeira. Contendo 500ml	WORKER	Unidade	120	R\$ 9,70	R\$ 1.164,00
24	Lustra móveis contendo 750ml	AZULIM	Unidade	120	R\$ 10,80	R\$ 1.296,00
25	Luva de borracha para limpeza tamanho: g, cano longo, azul. Resistente	NOBRE	Par	224	R\$ 11,65	R\$ 2.609,60
26	Luva de borracha para limpeza tamanho: m, cano longo, azul. Resistente	NOBRE	Par	240	R\$ 11,65	R\$ 2.796,00
27	Luva de borracha para limpeza tamanho: p, cano longo, azul. Resistente	NOBRE	Par	216	R\$ 11,65	R\$ 2.516,40
30	Pano de chão. Material 100% algodão. Tamanho: comprimento: 65 cm, largura: 60cm características adicionais: tipo saco.	TEXTIL UNIÃO	Unidade	364	R\$ 8,65	R\$ 3.148,60
31	Pano de prato, material algodão alvejado, comprimento 65 cm. Largura: 40 cm.	E. TAMER	Unidade	138	R\$ 7,35	R\$ 1.014,30
33	Papel toalha branco contendo 2 rolos cada pacote	SOCIAL CLEAN	Pacote	840	R\$ 9,70	R\$ 8.148,00
35	Pedra sanitária para banheiro tipo desodor, com suporte, embalagem contendo 25 gr. Fragrância lavanda.	SANIFECT	Unidade	254	R\$ 6,40	R\$ 1.625,60
36	Purificador de ar em aerosol, perfuma e elimina odores por até 1 hora. Fragrância: lavanda. Contendo: 360ml.	BOM AR	Unidade	132	R\$ 27,80	R\$ 3.669,60
37	Rodo de borracha, base plástica e cabo de madeira plastificada. Tamanho: pequeno. 32,5 cm. Cabo de 1,2 m	ARTLIMP	Unidade	36	R\$ 25,50	R\$ 918,00
40	Sabão em pó contendo 1kg	ESPUMIL	Unidade	384	R\$ 15,50	R\$ 5.952,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS ANIMAIS



Processo nº 20.440/2023

FLS: RUBRICA _____

43	Sabonete líquido, refil contendo 800 ml. Fragrância neutra ou erva doce.	TOP BEL	Unidade	240	R\$ 25,90	R\$ 6.216,00
44	Saco de lixo preto 100 litros classe i contendo 100 unidades cada pacote.	VENEZA	Pacote	240	R\$ 41,20	R\$ 9.888,00
45	Toalha de papel interfolha. Material 100% fibra de celulose virgem, tipo interfolha. 200 bras, comprimento 22 cm, largura 21,50 cm. Cor branca. Características adicionais: gofrado, gramatura 23g/m ² . Contendo 1.000 folhas cada pacote.	REIS	Pacote	640	R\$ 22,50	R\$ 14.400,00
46	Vassoura de madeira de pelo sintético de p.e.t 0,20 mm de diâmetro medindo 60cm x 0,5 cm x 120 cm(cabo).	REIS	Unidade	72	R\$ 28,25	R\$ 2.034,00
47	Vassoura de piaçava com cabo de madeira ficada ao taco e este ao corpo. Chapa nº 0, formato 10 x 21 cm - cabo 1.18 m	REIS	Unidade	144	R\$ 22,50	R\$ 3.240,00
48	Vassourinha, material das cerdas: nylon, material do cabo: madeira, formato do corpo: cilíndrico.	TINA	Unidade	48	R\$ 20,10	R\$ 964,80
Valor total (R\$)						R\$ 147.536,00

PARÁGRAFO ÚNICO – REAJUSTE DE PREÇO – O reajustamento dos preços referidos, poderá ser processado anualmente, sendo o primeiro concedido depois de transcorrido 12 (doze) meses da data da proposta da Contratada. O índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal dos Direitos dos Animais na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração por até 2 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



Processo nº 20.440/2023

FLS: RUBRICA _____

penalidade, que será concedida desde que ressarcida a administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

d) Multa a ser cobrada segundo os seguintes critérios:

d.1) Pela inexecução total do objeto do contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal estimado dos serviços contratados;

d.2) Pelo retardamento na entrega dos bens adquiridos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor estimado em atraso até o 10º dia, data a partir da qual se caracterizará o inadimplemento absoluto;

d.3) Pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela da entrega não realizada ou realizada em desacordo com o presente contrato ou com as normas legais e infralegais aplicáveis à espécie;

d.4) Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto do contrato, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor mensal estimado;

d.5) Pela rescisão do contrato por culpa da contratada, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal estimado.

CLÁUSULA QUINTA – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

CLÁUSULA NONA – A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.



Processo nº 20.440/2023

FLS: RUBRICA _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT: 04.122.0010.2.163, FONTE: 170401, ND: 3.3.90.30.17.00, do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO – As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema – RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, 13 de maio de 2024.

Kaio Luiz da Silva Ferreira
Secretário Municipal dos Direitos dos Animais
Contratante

SOLARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Representante: Gabriela Louzan Cardoso
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA _____